

neste Tribunal contra o arguido Joaquim Afonso Machado Samagaio, filho de José Afonso Machado Samagaio e de Delfina Joaquina natural de Portugal, Canidelo (Vila Nova de Gaia), de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Dezembro de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9932686, com domicílio na Travessa da Gandra, 294, rés-do-chão, direito, frente, Vilar do Paraíso, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Junho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Catarina Ribeiro de Almeida*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria da Glória Guedes*.

Aviso n.º 6218/2006 — AP

A Dr.ª Catarina Ribeiro de Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3176/97.9JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Martins Pinto, filho de Augusto Pinto e de Maria Alzira Martins Neto natural de Portugal, Porto, Massarelos (Porto), nascido em 8 de Outubro de 1958, casado (regime: desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 3703902, com domicílio na Rua de Augusto Lessa, 475, 1.º, esquerdo, Paranhos, 4200 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 1 de Outubro de 1996, por despacho de 14 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

26 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Catarina Ribeiro de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Martins*.

Aviso n.º 6219/2006 — AP

A Dr.ª Catarina Ribeiro de Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2588/02.2PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Andrei Lesnikov, filho de Lesnikov Viktor e de Lesnikova Taisia, natural da Rússia, nascido em 18 de Junho de 1975, com domicílio na Viveiros Sol Poente, Águas Santas, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 1 de Dezembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Catarina Ribeiro de Almeida*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria da Glória Guedes*.

Aviso n.º 6220/2006 — AP

A Dr.ª Catarina Ribeiro de Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3313/99.9PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Fernando Guimarães Moutinho, filho de Fernando Oliveira Moutinho e de Maria de Lurdes Ávila Guimarães, natural de Horta (Horta), de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Setembro de 1977, solteiro, profissão desconhecida, titular do bilhete de identidade n.º 11309890, com domicílio na Travessa do Outeiro, 290, rés-do-chão, esquerdo, São Cosmo, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 21 de Dezembro de 1999, por despacho de 28 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6,

do Código de Processo Penal, por ter sido detido e prestado termo de identidade e residência.

28 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Catarina Ribeiro de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Maria V. S. Monteiro*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 6221/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2361/00.2PAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Reis Barreto, filho de José Abel Barreto e de Luciana da Costa Reis de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Março de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10533358, com domicílio na Rua do Particular Onório Costa, 70, Hab. 5.1, Mafamude, 4400-169 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, e um crime de ameaças previsto e punido pelo artigo 153.º, n.º 2, ambos do Código Penal, praticado em 23 de Outubro de 2000, por despacho de 19 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

20 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Machado*.

Aviso n.º 6222/2006 — AP

A Dr.ª Cristina Augusta T. Cardoso, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1107/05.3GAVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui Jorge da Silva Pereira, filho de Mário de Jesus Pereira e de Maria do Carmo Valente da Silva natural de Gulpilhares (Vila Nova de Gaia), de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Abril de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9838386, com domicílio em Manuel Fernando S. Teixeira, C Baixo, São João, 9930 Lajes, Pico, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 22 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

22 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Cristina Augusta T. Cardoso*. — A Escrivã-Adjunta, *Margarida Santos*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 6223/2006 — AP

A Dr.ª Amélia Carolina Marques Teixeira, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 233/02.5IDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Ângelo Alberto Araújo Silveira, filho de Ângelo Silveira e de Branca de Araújo Carneiro, natural de Bonfim (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Janeiro de 1947, número de identificação fiscal 146871081, titular do bilhete de identidade n.º 706598, com domicílio na Rua do Prof. Sousa Júnior, 74, Hab 113, Ramalde, 4150 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de